

Prefeitura Municipal de Cacique Doble Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO Nº 922/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

RESTABELECE A VIGÊNCIA DO TURNO TEMPORÁRIO DE JORNADA ININTERRPUTA DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.614/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.614/2023, de 22 de setembro de 2023,

DECRETA:

- Art. 1º Fica restabelecida a vigência do TURNO TEMPORÁRIO DE JORNADA ININTERRUPTA DE TRABALHO, nos termos do regramento da Lei Municipal n. 1.614/2023, de 22 de setembro de 2023 que autorizou a implementação do TURNO TEMPORÁRIO DE JORNADA ININTERRUPTA DE TRABALHO, no âmbito do Município de Cacique Doble.
- Art. 2º O TURNO TEMPORÁRIO DE JORNADA ININTERRUPTA DE TRABALHO iniciará em 18 de dezembro de 2023 e perdurará até 18 de janeiro de 2024.
- Art. 3º Todos os serviços essenciais Municipais definidos por todas as Secretarias Municipais poderão ter escalonamento de jornada de trabalho definida pela respectiva Secretaria, através da expedição de ordem de serviço ou outro ato interno, onde poderá ocorrer convocação para retorno à jornada integral, caso exista esta necessidade, ou implementação da jornada temporária, caso seja possível sua execução, objetivando sempre o atendimento ao binômio da execução continuada dos serviços públicos e a contenção de recursos públicos.
- Art. 4º O presente Decreto Municipal poderá ser revisto a qualquer momento com a exclusão ou ampliação do TURNO TEMPORÁRIO DE JORNADA ININTERRUPTA DE TRABALHO.
- Art. 5º Fica vedada, na vigência da jornada ininterrupta, a convocação para prestação de serviço extraordinário ressalvado as hipóteses de necessidade pública, de caráter urgente e inadiável, a ser definida pelas autoridades



Prefeitura Municipal de Cacique Doble Estado do Rio Grande do Sul



competentes, pagando-se, nesta hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida em Lei para o Cargo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS. 13 DE DEZEMBRO DE 2023

LUIZ ANGELO DEON PREFEITO MUNICIPAL.